Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 27 de abril de 2013 - nº 1488 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 14.963/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3992. **INTERESSADO:** CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME. **JULGAMENTO:** ATA N.º 072/13 de 25/04/2013. Departamento de Suprimentos, aos 25 dias do mês de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 25.979/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/12 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do setor de alimentação da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - DESPACHO - Vistos, Conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 493/495 do Processo Administrativo nº 25.979/12, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preços do lote 01 (Atum Sólido) da Ata de Registro de Preços nº 479/12, junto à empresa DÁBLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de abril de 2.013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Extrato de Contratos e Aditamentos. Processo n.º 30.335/10 Pregão Presencial n.° 061/10 – 4º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 023/11 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratado:** Demax Serviços e Comércio Ltda **– Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo e Importe de Valor. **- Vigência:** 03 meses. **- Valor:** R$ 17.372,16. **- Assinatura:** 28/03/2013. **Processo n.º 30.335/10 Pregão Presencial n.° 061/10 – 6º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 316/11 - Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratado:** Demax Serviços e Comércio Ltda **– Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo e Importe de Valor. **- Vigência:** 03 meses. **- Valor:** R$ 214.231,98. **- Assinatura:** 28/03/2013. **Processo n.º 04.262/11 – Pregão Presencial n.º 033/11 – 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 140/11 - Contratante**: Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratada**: Centro de Recuperação Recanto das Garças. **- Objeto:** Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 140/11 referente à prorrogação de prazo por 03 (três) meses. **– Valor**: R$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais). **– Vigência**: 10/05/2013 a 09/08/2013. **– Assinatura**: 17/04/2013. Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 26 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 28.987/10 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/11 - OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Programa de Informática para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. Vistos,
- ACOLHO, como razão de DECIDIR, as razões constantes do parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 763, pelo que NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa Input Center Informática Ltda, em sequência ratifico a mantença da sanção aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 de abril de 2013 - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.720/13 - DISPENSA N° 001/13 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa especializada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, para prestação de serviços referente a administração de cursos de elaboração de projetos sociais e captação de recursos para o desenvolvimento organizacional, com fornecimento de certificação, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de abril de 2.013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 23 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.598/13 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/13 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de livros de leitura para atividades em sala de aula e projeto de leitura com alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a empresa Editora Melhoramentos Ltda., nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 17.122,00 (Dezessete mil, cento e vinte e dois reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de abril de 2.013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.597/13 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/13 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de livros de leitura para atividades em sala de aula e projeto de leitura com alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a empresa Saraiva S.A. Livreiros Editores, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 8.319,06 (Oito mil, trezentos e dezenove reais e seis centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de abril de 2.013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 40.783/2012. Pregão Eletrônico n.º 152/2012. Interessado: Secretaria da Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit escolar, destinado ao uso dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (fls. 1289/1290) e, ANULO o ato que adjudicou e homologou os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 à empresa INOVATTI COMERCIAL LTDA (fls. 1276/1277), e convoque-se as licitantes remanescentes para a negociação. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de abril de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 8.440/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/13**. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos, refil e tinta, destinado ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 15 de maio de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 10.995/13. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/13**. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para elaboração de projetos, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 29 de maio de 2.013, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala B - Centro – Atibaia/SP. EDITAL: O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no valor de R$ 10,00, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 37.508/2012. Pregão Eletrônico n.º 030/2013. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Aquisição de Equipamentos/Utensílios hospitalares, destinados as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.655/664), que acato na íntegra, RESOLVO: 01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 030/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor, ofertado pela empresa abaixo: - EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, para o lote 12 pelo valor unitário de R$ 1.250,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais); 02 – HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 030/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - VIBEL COMERCIAL LTDA., para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 340,00, lote 07 pelo valor unitário de 400,00 e lote 11 pelo valor unitário de R$ 105,00 perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); - MHMB DALFRE - EPP., para o lote 02 pelo valor unitário de 790,00, lote 10 pelo valor unitário de 198,00, lote 13 pelo valor unitário de R$ 105,00, lote 15 pelo valor unitário de R$ 5,25, lote 16 pelo valor unitário de R$ 10,70 e lote 18 pelo valor unitário de R$ 136,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 3.378,50 (Três Mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); - DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP., para o lote 03 pelo valor unitário de 172,80, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 172,80 (Cento e setenta e dois reais e oitenta centavos); - ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME., para o lote 04 pelo valor unitário de R$ 98,00, lote 06 pelo valor unitário de R$ 290,00 e lote 08 pelo valor unitário de R$ 60,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais); - D Z 7 COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP., para o lote 05 pelo valor unitário de R$ 258,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais); - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., para o lote 04 pelo valor unitário de R$ 150,00 e lote 14 pelo valor unitário de 338,09, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 1.164,27 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

Poder Executivo

Os Lotes 17 e 19 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 24 dias do mês de abril de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL . SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 8.445/2013. Pregão Eletrônico n.º 040/2013. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do setor de alimentação escolar, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.681/688), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 040/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Lote 01: pelo valor global estimado de R$ 370.560,00 (Trezentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 11,58); Lote 02: pelo valor global estimado de R$ 972.860,00 (Novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 14,94); Item 02 (R$ 14,65); Item 03 (R$ 16,59); Item 04 (R$ 16,59); Lote 03: pelo valor global estimado de R$ 207.300,00 (Duzentos e sete mil e trezentos reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 12,75); Item 02 (R$ 13,30); Item 03 (R$ 12,75); Item 04 (R$ 12,75); Item 05 (R$ 13,30); Lote 05: pelo valor global estimado de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 5,50); Item 02 (R$ 5,50); Lote 06: pelo valor global estimado de R$ 81.950,00 (Oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 16,39); Lote 07: pelo valor global estimado de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 11,00); Lote 09: pelo valor global estimado de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 14,00); - ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. Lote 04: pelo valor global estimado de R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 14,30); Lote 11: pelo valor global estimado de R$ 97.300,00 (Noventa e sete mil e trezentos reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 13,90); - SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Lote 08: pelo valor global estimado de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 10,00); - SOCOM ALIMENTOS LTDA – EPP. Lote 10: pelo valor global estimado de R$ 82.320,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 13,72); - SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Lote 12: pelo valor global estimado de R$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 21,70); Lote 13: pelo valor global estimado de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 10,50); Lote 14: pelo valor global estimado de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) sendo o unitário de: Item 01 (R$ 8,90); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 dias do mês de abril de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 10.073/2013. Pregão Presencial n.º 014/2013. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refeição tipo marmitex (almoço e jantar) ininterruptamente, 07 (sete) dias por semana, destinado ao uso , exclusivamente dos Servidores do SAMU, Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.100/102), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 014/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME., para o lote 01(R$ 7,15). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de abril de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 8.440/2013. Pregão Presencial n.º 016/2013. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos, refil e tinta, destinado ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 113 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de abril de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 25 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 571/13. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/13. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de revitalização do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, Atibaia-SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto

Poder Executivo

licitado à empresa NOVATA ENGENHARIA LTDA, que ofertou o valor global de R$ 967.979,22 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de abril de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 24 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 48.340/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 028/12. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra construção de Espaço Comunitário em área situada em frente a antiga Estrada Municipal Loteamento Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro Atibaia-SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 057/13, a A CPL por unanimidade de seus membros DECIDIU em HABILITAR as licitantes CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP, por terem cumprido com todas as exigências de Edital e INABILTAR a empresa CEMDEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME por ter descumprido o item 6.3.3 do Edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

1º) Sr. Jovercino Cardoso de Sá.
2º) Sr. Jose Montalvão dos Santos.
3º) Sr. Wagner Aparecido dos Santos.
4º) Sra. Andrea de Oliveira Sinobre.

É a presente para solicitar o seu comparecimento no prazo de 10 dias, a contar com a data da publicação, no Centro de Gerenciamento de Cemitérios. (Rua Monsenhor Kolly, s/nº – Centro), para tratar de assunto de seu interesse.

Informamos que o descumprimento do citado prazo, implicará na tomada de providências legais.

Sem mais.
Atenciosamente.

Centro de Gerenciamento de Cemitérios.
Atibaia, 10 de abril de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUTIR ASSUNTOS RELEVANTES A FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

A Associação de Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia – APAFAMA, convoca através do presente edital, todos os interessados e pais de alunos da Fanfarra Municipal de Atibaia, para Assembleia Geral Extraordinária , que será realizada na sede da FAMA sediada na Av. Joviano Alvim, 1322 às 16:00h do dia 29 de Abril de 2013.
A Assembleía Geral instalar – se – à em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 17, 2º, do Estatuto).

Atibaia, 24 de Abril de 2013.EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 030/2013 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 9.024/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Executar o Programa Central de Penas e Medidas Alternativas, visando prover o encaminhamento, acompanhamento e orientação adequados às pessoas condenadas a cumprir Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade, no Município de Atibaia, auxiliando no seu cumprimento e visando o processo de ressocialização, como forma de diminuição de reincidência criminal.
RECURSOS FINANCEIROS: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, CPF n°.: 073.485.748-90.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 031/2013 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.
Processo n°.: 9.027/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Executar o Programa Aprendizes Especiais, que visa favorecer a inclusão de 30 (trinta) pessoas com deficiência intelectual moderada e severa ao meio social e/ou mercado de trabalho, matriculados na APAE de Atibaia, bem como proporcionar condições de desenvolver suas habilidades, dando-lhes a chance para que possam participar mais ativamente dos espaços sociais.
RECURSOS FINANCEIROS: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2013.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 032/2013 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 9.032/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto Cooperativa Travessia - Oficinas, que visa promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, com idade a partir de 16 anos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, para os recursos municipais e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2013.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 033/2013 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE
Processo n°.: 9.044/2013

Poder Executivo

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Execução do Projeto Crescer Renda, que visa contribuir com o desenvolvimento pessoal e social de mulheres em situações de vulnerabilidade e risco social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Suely Ferrari, CPF n°.: 084.281.408-63

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 035/2013 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE CIVIL PRÓ VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Processo n°.: 9.047/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo
CNPJ N°.: 44.515.963/0001-01
OBJETO: Execução do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que visa atender pessoas idosas provenientes de Atibaia que sejam de baixa renda.
RECURSOS FINANCEIROS: R$51.767,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Maria Zélia Alves Rosa, CPF n°.: 137.634.988-42.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 036/2013 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS.
Processo n°.: 9.022/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Entidade de Assistência Social Dorcas
CNPJ N°.: 51.295.293/0001-12
OBJETO: Execução do Projeto Reconstruindo, visando o atendimento a adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, beneficiários do Programa Bolsa Família.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2013.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Açad Haddad, CPF n°.: 332.723.288-15.

P O R T A R I A Nº 056 /2013-DS
De 25 de abril de 2013.

O Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de afastamento médico do titular, o Sr. **AGUINALDO GONCALVES,** Motorista – Nível I-K, para exercer a Função de confiança de Encarregado no setor de Gestão de Frota, até seu completo restabelecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 057/2013-DS
de 25 de abril de 2013

O Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares n.º 589, de 23 de janeiro de 2009, e n.º 618, de 20 de outubro de 2012; e, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

NOMEIA, a **SRA. SAMARA CONEGUNDES DA SILVA DORATIOTO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º **24.235.184-0** e inscrita no CPF/MF sob o n.º **120.721.298-93**, para o cargo em comissão, de Gerente de Recursos Humanos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Artigo 1° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de dois mil e treze.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 033/2012-DS de 29 de fevereiro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Ligia Helena Patrocinio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 058/2013-DS
De 25 de abril de 2.013

O Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Poder Executivo

Artigo 1º – Designar a empregada **RENATA BACKRANY ANTUNES,** lotada na Gerência de Recursos Humanos, Setor de Administração de Pessoas e Benefícios, para exercer a função de Encarregado nesse Setor.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 043/2012 de 26 de janeiro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Proc. nº 37.224/10

DECRETO Nº 6.979
de 24 de abril de 2013

Nomeia os membros representantes do Poder Público no Conselho Municipal da Juventude - COMJUV .

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõem o Art. 4º da Lei 3.991, de 10 maio de 2011, e o que consta nos autos administrativos nº 37.224/10.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público no Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, com a seguinte composição.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Coordenadoria Especial de Cidadania
Walter Ramiro Carneiro Junior - Titular
Willian Barboza da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Rita de Cassia Moura Ribeiro - Titular
Edenilson Tiburcio - Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Rinaldo da Silva – Titular
Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues- Suplente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Rafael Augusto Cardoso - Titular
Neide Pereira Leite Kelcheviski - Suplente

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Eduardo Vieira Villas Boas - Titular
Rodrigo eidy kuroishi Manabe - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Antonio Roberto Montaldi Filho – Titular
Arlete Sayuri Nishimura - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Leila Ingrid Cordeiro Coelho - Titular
Adriano Gonçalves da Cruz - Suplente

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Reinaldo Dos Santos - Titular
Ana Cristina Nunes Affonso Gabriel - Suplente

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
Marília Poscai Porfirio - Titular
Marianne Kurten Luz - Suplente

Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania
Messias Camilo Dos Santos Junior - Titular
Carlos Heins Gustavo Guilherme Koschky Neto - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Ramiro Carneiro Junior -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 12.382/05

D E C R E T O Nº 6.980
de 24 de abril de 2012

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

Luiz Benedito Roberto Toricelli
COORDENADOR MUNICIPAL

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS

GABINETE DO PREFEITO
Flávia Costa da Silva Pinto - Titular
José Pedro Lessi – Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Fabiane Cabral da Costa Santiago - Titular
Magali Pereira Costato Basile - Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
José Benedito da Silveira - Titular
Adriano Capecci - Suplente

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Alcides Ribeiro de Almeida Júnior - Titular
Jairo de Oliveira Bueno - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Alexandre Gonçalves Ramos - Titular
Carlos Heins Gustavo Guilherme Koschy Neto – Suplente

Poder Executivo

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
Jaime Santos - Titular
Adalberto Rosa de Souza – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Lívio Antonio Giosa - Titular
Adilson Haron Bondança - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Márcia Aparecida Bernardes - Titular
Breno Ruiz - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Carlos Marcelo Pistoresi - Titular
Roberto Ferraz Alvim Muhlfarth - Suplente

SECRETARIA DE GOVERNO
Patrícia Peçanha Ferreira - Titular
Simone Pinheiro de Almeida - Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Celso Padilha Clemencio - Titular
Mário Sérgio Corradini - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Rubéns André Bueno - Titular
Carlos Enrique Ferro - Suplente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Carlos Américo Barbosa da Rocha - Titular
Marcelo Frank da Silva Rosa - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Marco Antonio Gregorini do Amaral Pereira - Titular
Paulo Gigliotti – Suplente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Claudinei Cunha - Titular
Célio Cardinalli – Suplente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Sergio Orenstein Glória - Titular
Jair Rodrigues da Silva - Suplente

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Valentim Gomes da Conceição Junior - Titular
João Paulo Mendes da Silva – Suplente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Viviane Cocco - Titular
Fábio de Moraes Freire – Suplente

SECRETARIA DE TURISMO
David Ferreira de Carvalho - Titular
Jun Takaha – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
Juliano Aparecido da Silva - Titular

COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Ricardo Vicente Alvarez - Titular
José Augusto Rosa – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
José Luiz Giovanetti Pinto - Titular
Marco Antônio do Carmo Schimidt – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
Walter Ramiro Carneiro Júnior - Titular
Willian Barboza da Silva – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Paulo Silvino Moreira Loureiro - Titular

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Elder Bezerra Rodrigues - Titular
Maria Alice de Moura – Suplente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
José Carlos Correa Vieira - Titular
Carlos Maziero – Suplente

Art. 2º Os membros da COMDEC, ora nomeados, serão considerados empossados na data da vigência do presente Decreto.

Art. 3º Pelo exercício de quaisquer atividades na COMDEC, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.729, de 17 de abril de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE E COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20.884/05

D E C R E T O Nº 6.981
de 24 de abril de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho da Cidade, criado pela Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inc. IX, da Lei Orgânica do Município, em vista do disposto no Art. 11, da Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 502, de 09 de agosto de 2006, e

Considerando a necessidade de incorporação de secretários municipais - nomeados em função da nova gestão - ao quadro de membros do Conselho da Cidade;

Considerando a necessidade de substituição dos membros representantes dos Conselhos Municipais, em função de alterações no exercício dos cargos.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho da Cidade a seguir destacados, que passa a contar com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

II – SECRETÁRIO

Sérgio Orenstein Glória
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

III – MEMBROS REPRESENTANTES DAS UNIDADES FIM DA ADMINISTRAÇÃO

João Carlos Corrêa Vieira
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Lívio Antonio Giosa
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Claudinei Cunha
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Fabiane Cabral da Costa Santiago

Poder Executivo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Marco Antônio Gregorini do Amaral Pereira
SECRETARIA DE SAÚDE

Alcides Ribeiro de Almeida Júnior
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Celso Padilha Clemencio
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Carlos Marcelo Pistoresi
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jaime Santos
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
SECRETARIA DE TURISMO

Valentim Gomes da Conceição Júnior
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

IV – MEMBROS PRESIDENTES DE TODOS OS DEMAIS CONSELHOS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Nelson Eduardo Giusti
CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Valter Luciano de Lima
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antonio Donizette de Oliveira
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Henrique Moreno Castilho
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG

Nicole de Carvalho Kubli
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Kelly Granda
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rita de Cássia Moura Ribeiro
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aryoswaldo Bonini Junior
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaine Christina Santa Donadio
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDICA

Nilse Maria Toledo de Fraia
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Edson Magalhães de Aquino
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Daniel Spoljaric Abicair
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Geovani Leonardo Doratiotto Silva
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

V– MEMBROS REPRESENTANTES DE SETORES, SEGMENTO, OU GRUPOS DE INTERESSE, LEGALMENTE ORGANIZADOS, DA COMUNIDADE

Sidnei Galvão de Almeida França
AGRICULTURA E PECUÁRIA

Marcelo Cáceres
INDÚSTRIA

Roberto Jesus de Cerqueira
COMÉRCIO

Armando Augusto Tricoli
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES RURAIS

Rodrigo Franco Leite
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES URBANOS

Dirceu Aparecido de Oliveira
SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRROS OU ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Ila Terezinha Brajon
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, GEÓGRAFOS E GEÓLOGOS

César Pertusi
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Marco Antônio Furlanetto
ENTIDADES AMBIENTALISTAS E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO NATURAL

Eliana Zimbres Silva
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA ARTE E DA CULTURA

VI – MEMBRO REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Suzana Langona Cincoto Albertini
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

VII – MEMBRO DE DISPOSITIVO REGIONAL DO QUAL PARTICIPA O MUNICÍPIO

Michel Martin Urbano
COMITÊ E CONSÓRCIO DA BACIA PIRACICABA / CAPIVARI / JUNDIAÍ

Gilberto José Pacheco
AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – UNICIDADES

VIII – MEMBROS CONVIDADOS DETENTORES DE NOTÓRIO SABER SOBRE A REALIDADE DO MUNICÍPIO

José Roberto Tricoli
Narciso Morales Sespedes
Omar Zigaib
Flávio Callegari

Art. 2º A função dos membros do Conselho da Cidade, não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Os novos membros do CONCIDATI, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)
D E C R E T O N° 6.982
de 25 de abril de 2013

Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 393.690,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 393.690,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Estruturação do Plano de Contribuição de Melhoria
58-4490.51.00.....R$ 118.600,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
206-3390.30.00.....R$ 10.000,00
20.605.0022.2307 Festas Agrícolas
218-3390.39.00.....R$ 40.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
315-3390.30.00.....R$ 77.500,00
12.361.0040.2080 Programa Mais Educação – Fundamental
367-3390.39.00.....R$ 20.000,00
12.366.0040.2071Educação de Jovens e Adultos - EJA
344-3390.39.96.....R$ 2.500,00
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2082 Escola Nota 10 - Infantil
401-3390.39.00.....R$ 15.000,00
12.365.0044.2084 Ensino Infantil – Convênio Creche Comunitária
402-3390.39.00.....R$ 7.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
427-3390.39.00.....R$ 90.090,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1049 Estruturação da Secretaria de Infraestrutura
449-4490.52.00.....R$ 8.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
651-3390.39.00.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor de R$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2005 Governo Municipal
33-3390.30.00.....R$ 6.000,00
34-3390.36.00.....R$ 7.600,00
36-3390.39.00.....R$ 25.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
318-3390.36.00.....R$ 100.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
400-3390.39.00.....R$ 22.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0089.2138 Ações Decididas do Orçamento Participativo
735-3390.30.00.....R$ 20.000,00
736-3390.39.00.....R$ 60.000,00

Art.3º O valor de R$ 153.090,00 (cento e cinquenta e três mil e noventa reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alcides Ribeiro de Almeida Júnior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Carlos Marcelo Pistoresi -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Celso Padilha Clemencio -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Sergio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.983
de 25 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.602,71 (hum mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.602,71 (hum mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0032.2056 Eventos Culturais
701-3390.39.00.....R$ 1.602,71

Art.2º O valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Poder Executivo

Art.3º O valor de R$ 662,71 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1325.01.99.01**– Rec.Rem. de Out.Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Conv.-

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.984
de 25 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 887.300,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 887.300,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1218 Pavm., Recap., Redes de Dren,de Água e Esgoto-Infra Estrutura Urbana
65-4490.51.00.....R$ 887.300,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **2471.99.02.00**– Infraestrutura Urbana – União.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.985
de 25 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 509.251,06 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 509.251,06 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
753-3390.34.00.....R$ 509.251,06

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
456-3390.39.00.....R$ 509.251,06

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Celso Padilha Clemencio -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 411/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. FATIMA MATIKO OSATO NOGAMATSU, portadora da cédula de identidade RG nº 7.536.783-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.855.758-16, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Contabilidade Geral, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias do titular, no período de 22 de abril de 2013 a 11 de maio de 2013.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 24 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 412/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. HUGO FERNANDES DE FREITAS OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 34.328.750-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.285.628-62, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Empenho, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 22 de abril de 2013 a 06 de maio de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 24 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 413/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.151/2012 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. REGINA ABOLIS ALVIM NETTO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.321.070-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.056.398-09, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Saúde Bucal Coletiva, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 24 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 414/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 29 de abril de 2013, o Sr. **FABIANO CHRISTIAN DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.609.823 e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.525.838-24, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 282/2009 - SRH, no emprego de **Assessor de Gestão Pública,** na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 415/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 30 de abril de 2013, a Sra. **GISELE APARECIDA POLONI,** portadora da cédula de identidade RG nº 34.433.092-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.619.148-30, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 239/2009 - SRH, no emprego de **Chefe do Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 416/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à Sra. ELZELI GARCIA DA ROSA FERRO, portadora da cédula de identidade RG nº 20.384.214-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.721.828-09, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Planejamento e Finanças, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de maio de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 417/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2013, o servidor municipal Sr. **CLEBER ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 30.821.963-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.540.288-97, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Transporte Coletivo e Complementar**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 418/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2013, o Sr. JOAO BATISTA PIMENTA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 40.172.969-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.529.488-67, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Engenharia de Tráfego, na Secretaria de Transportes e Trânsito, revogando-se a Portaria nº 131/2009 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 419/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2013, o servidor municipal Sr. **EDSON CARLOS DE CAMPOS MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº 15.621.525 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.285.528-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão Pública**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 420/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. VANESSA APARECIDA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 22.372.923-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 336.120.598-07, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 421/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, § 1º da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir do dia 03 de maio de 2013, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO para trato de assuntos particulares, concedida pela Portaria nº 308/2013 – SRH, à servidora municipal Sra. VERA LUCIA PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.751.491 e inscrita no CPF/MF sob o nº 774.783.208-72, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação**.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. ELOISA FANTI, portadora da cédula de identidade RG nº 46.798.708-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 393.882.098-50, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias da titular, no período de 22 de abril de 2013 a 06 de maio de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
110º	SIMONE DOS SANTOS FINCO	306696113-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
105º	MARCIO LUIZ PARDI ROCHA	434767360-SP
106º	PATRICIA CAPOZZI DOS SANTOS	181901250-SP
107º	PAULA APARECIDA KIKUCHI	410632491-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Planejamento e Finanças)**

Classificação	Nome	R.G.
13º	MARCOS KAZUHIKO TAKEBAYASHI	12749232X-SP

EMPREGO: **Diretor de Escola**

Classificação	Nome	R.G.
10º	SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA	8948720-SP

EMPREGO: **Professor Educação Especial em Arte-Terapia e Libras**

Classificação	Nome	R.G.
1º	MARIANA CAVALLARI AUGUSTO	339215161-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 27 de abril de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **19 a 25 de abril de 2013**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
12073/2013	086/2013	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO	Remoção de árvore exótica isolada

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
6.431/13	Adelino Oliveira da Cruz	Construção Residencial
6.721/11	Alexandre Augusto Joao	Habite-se
1.749/13	Anderson da Costa Aranha	Construção Residencial
12.842/13	Andre Logullo Lima	Construção Residencial
2.514/13	Ariovaldo da Silva	Construção Residencial
28.563/08	Azelina Stachuk Ribeiro	Habite-se
16.329/12	Camplux Construções Ltda.	Habite-se
29.857/11	Celio Egidio da Silva	Construção Residencial
10.071/13	Cleide de Morais Galvao	Construção Residencial
12.624/11	Cleide de Souza	Construção Residencial
13.708/13	Conceição Aparecida Andreassa	Construção Residencial
27.276/11	Diva dos Santos Vitale	Habite-se
12.658/13	Eduardo Aschenbach	Construção Residencial
1.384/13	Edvaldo Sergio Marques	Construção Residencial
740/12	Fabio Pinori Alves	Habite-se
35.048/12	Francisco Carlos Alves	Construção Residencial
1.365/13	Henrique Kloth	Construção Residencial
41.670/09	Italian Residencial – Administração De Bens Ltda	Habite-se
35.097/12	Janaina de Souza Silverio	Construção Residencial
32.583/12	João Padilha de Assis Filho	Habite-se
13.087/13	José Maria da Silva	Desdobro
8.876/07	José Moreira de Camargo Neto	Construção Residencial
25.569/12	José Paulo Demarchi	Habite-se
25.594/12	José Paulo Demarchi	Habite-se
8.421/13	Leonardo Papini	Construção Residencial
36.486/12	Lucas Odorico Bueno	Construção Residencial
5.922/08	Manoel Ianes Luques	Habite-se
39.206/12	Maria Aparecida Alves	Habite-se
10.264/12	Mauricio Adelino Vande Velde dos Santos	Habite-se
12.086/13	Nailton Silva de Oliveira	Construção Residencial
20.817/11	Otavio Pisani Barone e ou	Habite-se

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
16.605/10	Paulo Henrique Amorim da Silva	Habite-se
4.428/13	Paulo Ribeiro dos Santos	Construção Residencial
11.512/13	Paulo Seidel	Construção Residencial
10.783/13	Pedro Gallin Junior	Construção Residencial
35.362/11	Rafaella Enrica Locardi	Construção Comercial
23.940/11	Ricardo Pomar	Habite-se
11.072/13	Romolo Germano	Construção Residencial
25.212/12	Sadao Mori	Construção Residencial
5.717/13	Silvia de Campos Simionato Pasin	Construção Comercial
5.717/13	Silvia de Campos Simionato Pasin	Demolição
8.630/13	Valdir Guaraldo	Construção Residencial
12.990/13	Vander de Cassio Porto Ribeiro	Habite-se
9.260/13	Viviane Aparecida Silveira Caldeira	Habite-se

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
08.337/13	Eduardo Yoshio Sei	Acacio Augusto Campos Neto
13.694/13	Danilo Lucchesi	Adelson Dorothoto
13.247/13	Luciane Gisele Ferreira	Adelson Dorothoto
13.684/13	Luciano Peranovich	Adelson Dorothoto
07.832/13	Nilson de Macedo Silva	Adelson Dorothoto
14.680/13	Teresa Barbosa Manzano	Adelson Dorothoto
40.662/10	Setsuko Namazu	Alessandro Posso Lopes
12.390/13	Anderson Silveira de Amorim	Alfredo Arruda Cesco
14.654/12	Paulo Donizeti de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
25.221/10	Rodrigo Henrique Peres	Alfredo Arruda Cesco
14.517/13	Simone Porfirio Almeida	Alfredo Arruda Cesco
05.272/93	Ednilson Pereira Motta	Ana Paula Rolli Ribeiro
13.647/13	Leonardo Rubens Rampa	Ana Paula Rolli Ribeiro
07.256/13	Kleber Rodrigues dos Santos	Carla Cerquera Piccioli
08.558/12	Páscoa de Jesus Esperandio Silva	Christiane Audi de Paula
12.762/13	Wilson Itiro Aykawa	Diógenes da Cunha Baggio
13.278/02	Joni Alavaski da Silva	Dirceu Nunes da Silva
33.232/12	Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel	Eduardo Martins Pedro

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
13.991/13	Marcio Manuel Freitas da Silva	Elcio Antonio de Oliveira
12.462/13	Casa de David - Tabernáculo Espírita para Excepcionais	Enio Montanari Leme
12.510/13	Masano Construtora Eireli ME	Érica Viviane Messias
12.420/13	Alvaro Ferreira	Fernando Revelino Bueno
12.419/13	Alvaro Ferreira	Fernando Revelino Bueno
12.421/13	Alvaro Ferreira	Fernando Revelino Bueno
12.406/13	Mario Mitsuo Watanabe	Fernando Revelino Bueno
13.839/13	Antonio Valdomiro Soares Batista	Fernando Revelino Bueno
12.412/13	Carlos Eduardo Ligieri	Fernando Revelino Bueno
33.421/11	Pedro Yukio Saka	Humberto Bagattini Cruz
14.448/13	Darci dos Santos	Ivan Cerbino Cintra
39.727/12	Ernesto José Ribeiro	Jorge Galvani Filho
12.081/13	Eduardo Simões de Souza	José Roberto do Prado Jr
12.649/13	Marcelo Cavalcante dos Santos	Lilia Cristiane da Silva Oliveira
10.782/13	Solange de Almeida Braile	Luiz Amaro Páschoa da Silva
10.845/13	KFB Empreendimentos Imobiliários LTDA	Luiz Eduardo Amaral
22.654/12	M. A. Amorim Modas Ltda ME	M. A. Amorim Modas Ltda ME
03.155/81	Nilde Matheus Rocha	Marcelo Cesar Candian
39.118/12	João Tavares dos Santos	Maria Emília da S. M. Finardi
07.882/13	Pier Giuseppe Mora	Michele Brizzante
05.489/11	Angela Anunciata Ferraresi	Neidemar Rodrigues dos Santos
12.812/13	Edson do Prado Lucio	Neidemar Rodrigues dos Santos
05.475/13	Vitor Francisco Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
03.612/01	Rogério Parra	Paulo Rogério Ribeiro
12.300/13	Global World Administração e Participação LTDA	Renato Sprengel Junior
23.693/12	José Bosco de Medeiros Morais	Renê Paulo Fonseca Ferreira
13.299/13	Deise Priscila Machado	Sérgio Augusto Borin Del Valle
10.406/13	Associação Amigos Bosque dos Palmares	Victor Resse de Gôuvea
39.873/12	Luiz Alberto Feriotti	Wilson Raphael Doratiotto

Poder Legislativo

EDITAL DE CONVITE DE REUNIÃO PÚBLICA

Prof. Rodrigo Parras, Vereador e Presidente de Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, **CONVIDA REUNIÃO PÚBLICA** a ser realizada no dia 08 de maio de 2013 (quarta-feira), das 19h às 21h, na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, neste Município, **para tratar de assuntos voltados à área educacional do nosso Município, bem como para levantar demandas voltadas à formação/capacitação profissional de pessoas de baixa renda.**

A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisão da Câmara Municipal sobre a matéria em pauta, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de manifestar-se sobre o assunto, além de dar a devida publicidade ao tema de interesse público.

A participação na reunião pública é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2013

Prof. Rodrigo Parras
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVITE DE REUNIÃO PÚBLICA

Prof. Rodrigo Parras, Vereador e Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes, **CONVIDA REUNIÃO PÚBLICA** a ser realizada no dia 29 de abril de 2013 (segunda-feira), das 19h às 21h, na Câmara Municipal, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, neste Município, **para estudar a situação de obras públicas inacabadas e/ou não iniciadas do Poder Executivo Municipal.**

A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisão da Câmara Municipal sobre a matéria em pauta, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de manifestar-se sobre o assunto, além de dar a devida publicidade ao tema de interesse público.

A participação na reunião pública é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2013

Prof. Rodrigo Parras
Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes

EDITAL DE CONVITE DE REUNIÃO PÚBLICA

Prof. Rodrigo Parras, Vereador e Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes, **CONVIDA REUNIÃO PÚBLICA** a ser realizada no dia 06 de maio de 2013 (segunda-feira), das 19h às 21h, na Câmara Municipal, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, neste Município, **para estudar a situação da área de zoonoses e da política pública de bem estar animal do Município da Estância de Atibaia.**

A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisão da Câmara Municipal sobre a matéria em pauta, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de manifestar-se sobre o assunto, além de dar a devida publicidade ao tema de interesse público.

A participação na reunião pública é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2013

Prof. Rodrigo Parras
Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/13
de 18 de abril de 2013

Dispõe sobre o arquivo de requerimentos, indicações e moções de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando de suas prerrogativas previstas no Regimento Interno desta Casa, considerando a necessidade de uma melhor adequação aos procedimentos internos do Poder Legislativo, determina que:

Art. 1º A partir do presente exercício, os arquivos de requerimentos, indicações e moções deliberados pelo Soberano Plenário deverão ser realizados pelos assessores dos Vereadores nos respectivos gabinetes, após os competentes registros da Divisão Legislativa desta Casa de Leis.

Parágrafo único – Os registros previstos no *caput* deverão conter, no mínimo, o tipo de documento, data de aprovação pelo Soberano Plenário, nome do(s) autor(es), resumo do conteúdo e data de recebimento da respectiva resposta.

Art. 2º A responsabilidade pela guarda dos documentos, previstos no Art. 1º deste Ato, será dos respectivos Vereadores.

Art. 3º A Divisão Legislativa continuará controlando o prazo para recebimento de respostas de requerimentos aprovados pelo Soberano Plenário, comunicando ao Presidente da Câmara Municipal eventual descumprimento, para adoção de medidas cabíveis;

Parágrafo único – As respostas de requerimentos deverão ser repassadas ao(s) autor(es), após os competentes registros, para controle do Poder Legislativo local.

Art. 4º A Divisão Legislativa deverá providenciar a entrega dos documentos previstos no Art. 1º deste Ato, que se encontram arquivados na Secretaria da Câmara Municipal, aos respectivos autores no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

Parágrafo único – Antes da entrega prevista no *caput*, a Divisão Legislativa deverá efetuar os registros competentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

Emil Ono
Presidente

Of. Conv. Nº 004/13-Div.Leg.
Atibaia, 23 de abril de 2.013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 29 de abril de 2.013 às 10 horas, após a sessão ordinária,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 021/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **(regime de urgência) - vence em 29/04/13, 1ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 007/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Espaços de Educação" que tem como objetivo incentivar a visitação de estudantes aos órgãos públicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências - **2ª discussão, maioria simples.**

Poder Legislativo

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: JOSÉ CARLOS B. CAPETO **Processo Administrativo** nº 129/2013 **Contrato** nº 006/2013 **Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA 150KVA: **Valor do Contrato:** R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato, vigendo em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste contrato **Dotação:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA; **Data da assinatura do contrato:** 19 de abril de 2013.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2013, ÀS 10 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 007/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Espaços de Educação" que tem como objetivo incentivar a visitação de estudantes aos órgãos públicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências - 1ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/13
de 22 de abril de 2013

Dispõe sobre medidas de racionalização administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências.-.-.-

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM 22 DE ABRIL DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 007/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Espaços de Educação" que tem como objetivo incentivar a visitação de estudantes aos órgãos públicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/05/13 - S.O. 13/05/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 29/04/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

2.PROJETO DE LEI Nº 010/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

3.PROJETO DE LEI Nº 011/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB – obtido pelas escolas da rede pública de ensino do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

4.PROJETO DE LEI Nº 012/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a obrigatoriedade de as escolas da Rede Municipal de Ensino, públicas e privadas, fornecerem os dados dos pais ou responsáveis legais que não comparecerem às escolas de seus filhos para o respectivo acompanhamento de desempenho, ao Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças - vence em 26/05/13 - S.O. 20/05/13;

5.PROJETO DE LEI Nº 014/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13. Na sessão do dia 11/03/13, o vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta apresentou Emenda Aditiva nº 001/13, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 016/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a ALDOT - Associação de Loteamentos com direitos ocupacionais no tocante a obras públicas, garantir o direito de cuidar e zelar pela manutenção das áreas públicas dos loteamentos, assim feito uma adoção em acordo com a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia para implantar equipamentos necessários a assegurar a prestação dos serviços públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

7.PROJETO DE LEI Nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cultura, Lazer e Turismo e Finanças - vence em 09/06/13 - S.O. 03/06/13;

8.PROJETO DE LEI Nº 019/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a fixação do número do telefone do Disque Denúncia nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 020/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Atibaia", e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 021/13, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 29/04/13 - S.O. 29/04/13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 29/04/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 022/13, de autoria do Senhor Prefeito, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis e militares que exercerem atividades de competência do Município e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 29/04/13 - S.O. 29/04/13. Aprovados os pareceres na sessão ordinária do dia 15/04/13, segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

12.PROJETO DE LEI Nº 023/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (anexo da Câmara Municipal), às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 024/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que estabelece a obrigatoriedade da execução semanal do Hino do Município nas escolas da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 025/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de logradouro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 026/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13. Retirado pelo autor em 15/04/13;

16. PROJETO DE LEI Nº 027/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

17. PROJETO DE LEI Nº 028/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 27/06/13 - S.O. 17/06/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 029/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que autoriza a criação do Programa "Bolsa Atleta", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 030/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre instituição da obrigatoriedade de apresentação de sessão de cinema inclusivo, adaptado a pessoas com deficiência de audição e/ou visão, viabilizados através da interpretação em língua gestual portuguesa, legendagem e áudio descrição na Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

20.PROJETO DE LEI Nº 031/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a Feira de Produtos Orgânicos do Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

21.PROJETO DE LEI Nº 032/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

22.PROJETO DE LEI Nº 033/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a criar o Passe Atleta, para os alunos inscritos nas escolinhas municipais de esporte e nas equipes esportivas de rendimento, que representem Atibaia em eventos esportivos, visando proporcionar aos atletas a possibilidade de locomoção dentro do Município; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13 – S.O. 05/08/13;

23.PROJETO DE LEI Nº 034/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que trata de isenção de pagamento de pedágio na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Serviços

Poder Legislativo

Públicos e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O. 05/08/13;

24.PROJETO DE LEI Nº 035/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Município da Estância de Atibaia o Programa "Adote uma Escola" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O. 05/08/13;

25.PROJETO DE LEI Nº 036/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o Programa Municipal de inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, planejamento, cidadania e finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

26.PROJETO DE LEI Nº 037/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores; que autoriza a criação do "Programa Transporte Universitário", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

27.PROJETO DE LEI Nº 038/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que dispõe sobre a nova redação do artigo 37 e cria o parágrafo único da Lei nº 3209 de 20/12/01, alterada pela lei nº 3266 de 12/11/02; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

28.PROJETO DE LEI Nº 039/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, que altera a Lei nº 3001 de 04/10/99, que dispõe sobre a obtenção de alvará de funcionamento para a realização de feiras, onde ocorra a comercialização direta, no atacado ou varejo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Serviços Públicos e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

29.PROJETO DE LEI Nº 040/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre instituição do "Programa Recursos Humanos - RH nos Bairros" na forma que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

30.PROJETO DE LEI Nº 041/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família, localizada no bairro Maracanã, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

31.PROJETO DE LEI Nº 042/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de praça, no bairro Retiro das Fontes; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

32.PROJETO DE LEI Nº 043/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a padronização de bancas ou barracas de comércio e prestação de serviços ambulantes licenciados da Praça Aprígio de Toledo, altera o artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 3842/10 e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Saúde e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

33.PROJETO DE LEI Nº 044/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros, que declara de Utilidade Pública a Associação Hércio Teófilo de Jiu Jujitsu; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

34.PROJETO DE LEI Nº 045/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Bolsa Educação de Atibaia – ProAti – e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

35.PROJETO DE LEI Nº 046/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Escola de Tempo Integral", no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - 19/08/13;

36.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único do artigo 189, o artigo 270 e cria os artigos 270A e 270B, todos da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13. Aprovados os pareceres na sessão do dia 15/04/13, segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado com emendas. Ao Senhor Prefeito;

37.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação dos incisos de I a V, do artigo 16 da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

38.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/13, de autoria do Senhor Prefeito, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças – urgência - Vence em 06/05/13 - S.O. 06/05/13;

39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/13, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 584/08, de 19 de dezembro de 2.008 e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 20.06.13 - S.O. 17.06.13;

40.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigação dos projetos de loteamento para população de baixa renda preverem a criação de espaços para prática de esportes, com a efetiva implantação da estrutura necessária; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

41.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 008/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Atibaia, que dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

42.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 009/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que altera a redação da Lei Complementar nº 291/99 que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

43.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 010/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre aprovação de Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e os Servidores; às Comissões de Justiça e Finanças - vence 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

44.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/13, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício nº 49/12 - UR.3 ref. TC-395/026/09 - Contas do Exercício de 2.009; De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminha para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC nº 000395/026/09 que encaminha o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, exercício 2.009. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer;

45.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Programa "Câmara Educação" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

46.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o item I do Anexo I da Resolução nº 02, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com nova redação dada pela Resolução nº 09 de 22 de novembro de 2010; à Comissão de Justiça e Finanças- vence em 26/05/13 - S.O. 20/05/13.

Poder Legislativo

Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13. Aprovado. Promulgue-se, publique-se;

47.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/13, de autoria dos vereadores Rodrigo Parras e Sidnei Luciano Gonçalves, que institui o prêmio "Destaques do Esporte do Ano", no Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

48.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/13, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que cria as alíneas g e h no inciso VI do artigo 81 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em 07/08/13 - S.O. 05/08/13;

49.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 004/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que apresenta Emenda Aditiva à LOM, que acrescenta parágrafo ao artigo 12; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/04/13 em 1º turno de votação. Aprovado em 1º turno de votação, com interstício de 10 dias;

50.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 006/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que acresce o artigo 134-A da Lei Orgânica para estabelecer a reserva do percentual de vinte por cento das vagas em concurso público para a Administração Municipal direta e indireta aos candidatos afrodescendentes; à Comissão de Justiça; vence em 09/06/13 - S.O. 03/06/13; Segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/04/13, em 1º turno de votação. Aprovado em 1º turno de votação, com interstício de 10 dias;

51.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 007/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, que apresenta Emenda ao Artigo 133 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

52.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 008/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que altera a redação do inciso II do art. 41 da Lei Orgânica Municipal - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

53.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2013; à Comissão de Finanças;

54.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro de 2.013; à Comissão de Finanças;

55.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2013; à Comissão de Finanças.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 008/13
de 22 de abril de 2013

Altera o item I do Anexo I da Resolução nº 02, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com nova redação dada pela Resolução nº 09, de 22 de novembro de 2010 (de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EMIL ONO - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O item I do Anexo I da Resolução nº 02/05, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com nova redação dada pela Resolução nº 09/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I – Estrutura Funcional e Salários

Unidades Administrativas / Empregos	***Natureza***	***nº empregos***	***Salários R$***	***Requisitos***
I – Gabinete da Presidência				
Chefe de Gabinete	***COM***	***01***	***5.193,00***	***Ensino superior completo.***
Assessor da Presidência	***COM***	***01***	***3.614,00***	***Ensino superior completo.***
Assessor Parlamentar	***COM***	***17***	***3.301,00***	***Ensino superior completo.***
Assessor Político Parlamentar	***COM***	***17***	***2.976,00***	***Ensino médio completo."***

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE ABRIL DE 2013

EMIL ONO
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa em data supra.

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº 22/2013
De 16 de Abril de 2.013.

Dispõe sobre: "Permissão de Uso, a titulo precário, de bem imóvel que especifica, à empresa Premier Educacional Ltda., para instalação e funcionamento do Pólo de Apoio Presencial Anhanguera-Uniderp".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.
Considerando o que preceitua o parágrafo 3º do artigo 106 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. – O Poder Executivo, concede Termo de Permissão de Uso, do imóvel localizado á Avenida Eliseu Correia Dias, 328 – Jardim Belo Horizonte – Bom Jesus dos Perdões – SP à empresa Premier Educacional Ltda., doravante denominada Permissionária, para instalação e funcionamento de um Pólo de Apoio Presencial da Universidade Anhanguera-Uniderp.

Parágrafo Único: A presente permissão será concretizada mediante minuta do Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. – A Permissionária não poderá dar fins diversos à permissão de uso, ao avençado no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º. – A Permissionária se responsabilizara pela manutenção do estado de conservação do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. – No ato da expedição do Termo de Permissão de Uso, a Permitente e a Permissionária assinarão Termo de Vistoria do Imóvel, do qual devera constar o estado de conservação em que se encontra o imóvel.

Art. 5º. – A Permissionária não poderá efetuar nenhuma intervenção na estrutura física do prédio, sem o consentimento formal do poder concedente.

Art. 6º. - A Permitente, fiscalizara o bom uso do imóvel cedido, notificando a Permissionária a qualquer momento que constatar irregularidades no uso e na conservação do imóvel cedido.

Art. 7º. – A permissão de uso será por tempo indeterminado, podendo qualquer uma das partes solicitar sua extinção, desde que não traga prejuízos aos alunos matriculados no pólo.

Art. 8º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 16 de Abril de 2.013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Decreto nº 24/2013
De 24 de Abril de 2.013.

Dispõe sobre: "Permissão de Uso, a titulo precário, de bem imóvel que especifica, à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Atibaia".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando o que preceitua o parágrafo 3º do artigo 106 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – O Poder Executivo, concede Termo de Permissão de Uso, do imóvel localizado á Rua Dom Duarte Leopoldo, denominado Salão Barbara Cardoso, para instalação e funcionamento da triagem dos beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Atibaia;

Parágrafo Único: A presente permissão será concretizada mediante Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. – A Permissionária não poderá dar fins diversos à permissão de uso, ao avençado no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º. – No ato da expedição do Termo de Permissão de Uso, a Permitente e a Permissionária assinarão Termo de Vistoria do Imóvel, do qual devera constar o estado de conservação em que se encontra o imóvel.

Art. 4º. – A Permissionária não poderá efetuar nenhuma intervenção na estrutura física do prédio, sem o consentimento formal do poder concedente.

Art. 5º. - A Permitente, fiscalizara o bom uso do imóvel cedido, notificando a Permissionária a qualquer momento que constatar irregularidades no uso e na conservação do imóvel cedido.

Art. 6º. – A permissão de uso será por tempo indeterminado, podendo qualquer uma das partes solicitar sua extinção, mediante notificação escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de Abril de 2.013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Decreto nº 24/2013
De 24 de Abril de 2.013.

Dispõe sobre: "Permissão de Uso, a titulo precário, de bem imóvel que especifica, à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Atibaia".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.
Considerando o que preceitua o parágrafo 3º do artigo 106 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. – O Poder Executivo, concede Termo de Permissão de Uso, do imóvel localizado á Rua Dom Duarte Leopoldo, denominado Salão Barbara Cardoso, para instalação e funcionamento da triagem dos beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Atibaia;
Parágrafo Único: A presente permissão será concretizada mediante Termo de Permissão de Uso.
Art. 2º. – A Permissionária não poderá dar fins diversos à permissão de uso, ao avençado no Termo de Permissão de Uso.
Art. 3º. – No ato da expedição do Termo de Permissão de Uso, a Permitente e a Permissionária assinarão Termo de Vistoria do Imóvel, do qual devera constar o estado de conservação em que se encontra o imóvel.
Art. 4º. – A Permissionária não poderá efetuar nenhuma intervenção na estrutura física do prédio, sem o consentimento formal do poder concedente.
Art. 5º. - A Permitente, fiscalizara o bom uso do imóvel cedido, notificando a Permissionária a qualquer momento que constatar irregularidades no uso e na conservação do imóvel cedido.
Art. 6º. – A permissão de uso será por tempo indeterminado, podendo qualquer uma das partes solicitar sua extinção, mediante notificação escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
Art. 7º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de Abril de 2.013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23
De 17 de abril de 2013.

Dispõe sobre: Homologação do Processo Seletivo nº. 01/2013.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº. 01/2013, para contratação de estagiários nas escolas municipais de Bom Jesus dos Perdões, em consonância com o Edital do Processo Seletivo nº. 01/2013.

Bom Jesus dos Perdões

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 006/2013

Bom Jesus dos Perdões, 19 de abril de 2013.

Autuada: Sergio Roberto Borghetti.
Rua Peixoto Gomide, 502 apto 61 A.
São Paulo – S.P. – 01409-000.

Ref.: Notificação nº 08/13 de 28/03/2013 (relativa Lei à Lei 1201/93).

*Pelo não atendimento a Notificação em questão, conforme comprovam documentos fotográficos em nosso poder, fica V.S. AUTUADO em 02 (dois) V.R.**
Lembramos que a Lei citada naquele documento manda que a aplicação de multas seja diária, enquanto persistir a situação autuada, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Conforme a legislação fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento/ publicação desta, para recurso.
** Valor de Referência.*

Enrico T. Ventura
Fiscal

Newton F. E. Santo
Fiscal

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2013.

Fica eleito a nova composição da mesa diretora do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões, localizada na Rua Barbara Cardoso, 125 – Centro em Bom Jesus dos Perdões:

Rosemeire Alves Gibim
Presidente

Alexander de Souza Pereira
Vice-Presidente

Mario Augusto Mathias Junior
1º Secretário

Maria Clara Roque Cabral
2º Secretário

Cecília de Jesus Marques
Tesoureira

PORTARIA nº 161/2013,
de 22 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 160/2013,
De 22 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei, *Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:*

CONSIDERANDO *o decreto nº 59.024 do Governador do Estado de São Paulo, que visa implantar Presídio Feminino no Município de Bom Jesus dos Perdões;*

CONSIDERANDO *que o memorando interno nº 186/2013 da Secretaria de Obras e Serviços e Saneamento Básico e Ambiental, sugere a formação de um a comissão multidisciplinar;*

DETERMINA

Art. 1º - *Ficam nomeados, para que elaborem todos os documentos possíveis no sentido de verificar a viabilidade e o impacto da instalação do presídio em nosso Município, os seguintes funcionários e respectivos órgãos:*

· Ana Lúcia de Almeida, RG 20.487.871;
· Edilaine AP. de Oliveira Batista, RG 20.686.140;
· Paulo Afonso Ramos, RG 13.553.467-7;
· Dayene Nascimento Paulino, RG 41.171.924-5;
· José Vicente do Prado, RG 17.170.469-1;
· José Celso Costa, RG 11.619.663;
· Antonio Benedito dos Santos, RG 8.415.328;
· Ormezindo Bueno, RG 54.056.700-0;
· Márcio Paulo Gazuzi, RG 25.686.000-2,

Art. 2º - *Nomeia o Presidente da Comissão o Senhor Anderson Martins dos Santos, Secretário de Saneamento Básico e Ambiental.*

Art. 3º - *Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do resultado dos estudos. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.*

Art. 3º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 159/2013, de 18 de abril de 2013.

"CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À DENGUE".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando, atender as diretrizes do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde/FUNASA e Programa Nacional de Combate à Dengue;

Considerando o cenário epidemiológico nacional, torna-se necessário que o conjunto de ações que vem sendo realizadas, bem como as que serão implantadas sejam intensificadas, com enfoque centrado na Educação em Saúde e Mobilização Social, tornando possível um melhor enfrentamento do problema e a redução do impacto da Dengue em Bom Jesus dos Perdões,

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social no Combate à Dengue no Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - Acompanhar, executar e avaliar as ações de mobilização social no Município de Bom Jesus dos Perdões;
II - Propor mecanismos que possibilitem a plena e efetiva participação comunitária;
III - Desenvolver ações que envolvam a comunidade nas datas determinadas para realizar o "Dia Nacional de Combate à Dengue";
IV - Divulgar, para a população em geral, medidas de prevenção de dengue como eliminação de criadouros do mosquito transmissor da doença; biologia e hábitos do mosquito, bem como, locais preferenciais de oviposição, sinais e sintomas da doença e recomendações para procura do serviço de saúde em caso de manifestação de sinais e sintomas da doença;

Art. 3º O Comitê será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos Municipais/Entidades/Organizações:

Bom Jesus dos Perdões

a) O Secretário Municipal de Saúde;
b) O Coordenador da Vigilância Sanitária / CCZ;
c) O Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
d) Representante da Área de Educação em Saúde;
e) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
f) Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania;
g) Representante da Secretaria de Educação;
h) Representante da Secretaria de Esporte;
i) Representante da Secretaria de Obras;
j) Representante da Secretaria de Saneamento Básico;
k) Representante da Secretaria de Gabinete;
l) Representante do Fundo Social de Solidariedade;
m) Representantes de entidades/organizações de Bom Jesus dos Perdões.

§ 1º O Secretário Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenador do Comitê e será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo Coordenador da Vigilância Sanitária / CCZ ou pelo Coordenador da Vigilância Epidemiológica;

§ 2º As entidades/organizações serão convidadas a participarem do referido Comitê.

§ 3º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e Privada.

§ 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador, com registro em ata dos assuntos deliberados.

Art. 5º Fica delegada competência ao Coordenador do Comitê para, caso necessário, solicitar ao Executivo, modificações na composição do Comitê e editar normas e regulamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos propostos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLICA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 18 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 07

De 22 de abril de 2013.
(De autoria de todos os Vereadores da 13ª Legislatura)

ACRESCENTA OS §§ 1.° AO 4° NO ART. 202 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, em conformidade como parágrafo 2º do artigo 34 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art. 1º. Ao artigo 202 da Lei Orgânica Municipal deverá ser acrescido os seguintes parágrafos:

"***§ 1.°*** *A instalação de obra de natureza pública ou privada ou atividade potencialmente causadora de impacto social no município de Bom Jesus dos Perdões deverá ser precedida de no mínimo 2 (duas) audiências públicas, com a participação popular e de entidades representativas, realizadas na Câmara Municipal, com interstícios mínimos de 2 (dois) meses cada uma, para a elaboração de estudo que contemple os efeitos positivos e negativos do empreendimento, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:*

I – *concentração demográfica;*
II – *equipamentos urbanos e comunitários;*
III – *uso e ocupação do solo;*
IV – *valorização imobiliária;*
V – *geração ou aumento do tráfego viário;*
VI – *impacto na segurança de pessoas e bens;*
VII – *saúde das pessoas atuais e futuras;*
VIII – *estética urbana;*
IX – *planejamento urbano;*
X – *impacto de vizinhança.*

§ 2.° *Pela não observância do § 1.°, o município deverá adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a paralisação da obra ou atividade, até que o estudo seja definitivamente concluído.*

§ 3.° *Concluído o estudo de que trata o § 1.°, diante do exame da proporcionalidade, o município poderá recusar a implantação do empreendimento considerado socialmente lesivo.*

§ 4°. *Excepcionalmente, no caso de imprescindibilidade da obra ou atividade considerada socialmente lesiva pelo estudo de que trata o § 1.°, diante de interesse público relevante da obra ou atividade, o município poderá indicar área equivalente para a implantação do mesmo empreendimento público ou particular dentro de seu território, em área rural ou urbanizada, que cause menor impacto social possível à sua população, desde que assumidas em título executivo medidas mitigadoras e compensativas pelo empreendedor*".

Art. 2.º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de abril de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO
1ª Secretária

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
2º Secretário